



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

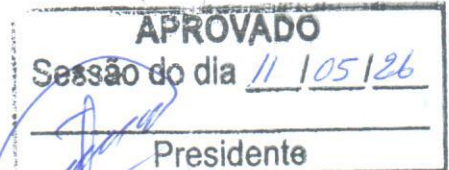
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER Nº. 018/2026

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei nº. 015/2026, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a delegação de atribuições ao consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires (CIDESA) e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 015/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que tem a finalidade de delegar ao Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires (CIDESA) os serviços de fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de que tratam as Leis Federais n<sup>os</sup>. 1.283, de 1950, e 7.889, de 1989, da Lei Municipal nº 1.101, de 13 de dezembro de 2024.

A delegação dessas atribuições está autorizada pelo art. 16, da Lei nº 1.101, de 13 de dezembro de 2024.

Registre-se que o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2.017, em regulamento à "Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal", evidencia que o Município pode regulamentar serviço de inspeção para estabelecimento que comercialize seus produtos no âmbito municipal e intermunicipal.

De mesmo norte consta na Cartilha sobre Serviços de Inspeção Municipal vinculados a consórcios públicos, sobre a implantação e operacionalização de inspeção municipal e de consórcios públicos de Municípios, publicado em 21/07/2025.

A busca de melhorar e fortalecer ainda mais este nicho da economia local, com a abertura de mercado de produtos de origem animal, que depende de inspeção regional para extrapolar os limites de Cláudia, viabilizando a comercialização nos quatorze municípios que compõe o Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires (CIDESA).

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

**Parecer n<sup>o</sup> 018/2026 – Fls. 002**

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 015/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 07 de maio de 2026.

## COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.<sup>a</sup> NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº 111/2026
DATA 07/05/26
HORA 9:28
ASSUNTO PC 11/2026
AUTOR <i>Norberto</i>
RUBR. FUNC.